



# CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA

CASA Dr. BENJAMIN MARIZ  
CGC. 11.287.893/0001-14

## INDICAÇÃO Nº 11/2018

Câmara Municipal de Macaparana  
O PRESENTE PROJETO  
foi aprovada  
por unanimidade  
em 26 de 02 de 2018  
Eelmo  
Presidente

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE.

Indicamos à mesa diretora dos trabalhos da presente sessão, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Doutor Maviasel Cavalcanti, solicitando ao mesmo a execução de um projeto comunitário de abastecimento de água através da construção de 02 (dois) pontos de distribuição coletiva tipo chafariz alimentados pelas águas do popularmente conhecido açude de Maria Tragino com a finalidade de atender moradores dos sítios Palma e Japaranduba, neste município.

## JUSTIFICATIVAS

As razões desta solicitação prendem-se ao fato de que tão importante quanto os esforços para a chegada da luz elétrica no campo, entre outras ações, é importante também à implantação de sistemas de abastecimento de água para proporcionar melhores condições de vida aos moradores da zona rural.

Destacamos que nas supramencionadas localidades existem cerca de 60 (sessenta) casas residências habitadas, todas elas na sua grande maioria pertencentes aos descendentes dos trabalhadores rurais do antigo Engenho Palma, que ali fixaram moradia e permanecem resistentes até hoje, apesar das dificuldades encontradas.

Vale ressaltar que uma das obrigações do poder público é a de criar mecanismos para evitar o aumento das taxas relacionadas ao êxodo rural e para isso proporcionar constantemente melhores condições de vida para a permanência do homem no campo, se torna indispensável. Esta proposição visa alcançar todos aqueles ou pelo menos numa primeira etapa cerca de 80% (oitenta por cento) das pessoas que se deslocam diariamente de suas casas percorrendo distâncias de até mais de 03 (três) quilômetros em busca de latas de água.

Destacamos ainda a existência das plenas condições técnicas e legais para a execução deste projeto, e que no caso de alguma dúvida nos dispomos a pessoalmente esclarecê-las, visto que esta ação pode inclusive ser classificada como uma obra de pequeno porte, porém ao mesmo tempo grandiosa diante do seu custo benefício perante aquela comunidade.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2018.

*Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura*  
Vereador / PSDB

